

REGULAMENTO DO DESAFIO DE NEGÓCIOS DA PUC-CAMPINAS

Este regulamento contém as informações a respeito do evento e todas as regras aplicáveis ao **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

DESAFIO:

“Desenvolvimento de um dispenser para Álcool Gel Kimberly-Clark, que será fixado em hospitais”

REGULAMENTO

1.DO CODIGO DE CONDUTA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Pedimos a todos os participantes que estejam em conformidade com as boas práticas nacionais e internacionais, além das normas aplicáveis ao presente **Desafio de Negócios**.

Todos os participantes do **Desafio de Negócios** são obrigados a concordar com o seguinte Código de Conduta uma vez que decidam participar do **evento**.

Os organizadores aplicarão esse código durante o evento. Esperamos que a cooperação de todos os participantes ajude a garantir um ambiente seguro e ético para todos.

Relate quaisquer incidentes ou preocupações à equipe do evento ou entre em contato com lpinheiro@venturehub.se

1.1 Código de Conduta

Esperamos que todos os participantes, patrocinadores, parceiros, voluntários e funcionários nos ajudem a tornar o **Desafio de Negócios** um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim reforçamos que não iremos tolerar nenhuma forma de assédio em nossos eventos.

Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações ou abordagem sexual indesejada.

Esperamos que todos os participantes, palestrantes, patrocinadores e voluntários sigam o Código de Conduta durante todo o processo do Desafio de Negócios.

Agradecemos aos participantes por sua ajuda em manter o evento acolhedor, respeitoso e amigável com todos os participantes.

1.2 Anti-Assédio

Nosso Desafio de Negócios da PUC-Campinas é dedicado a fornecer uma experiência livre de assédio para todos. O assédio incluem comentários verbais ofensivos relacionados a sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, tamanho corporal, raça, etnia, nacionalidade, religião, imagens sexuais, intimidação deliberada, perseguição, fotografia ou gravação de áudio / vídeo sem consentimento, contato físico inadequado e atenção sexual indesejada. Linguagem e imagens excessivamente sexuais não são apropriadas em nenhum momento do evento, incluindo palestras, workshops, comemorações, mídias sociais e outras mídias online.

Soluções e projetos criados em nossos Desafios de Negócios estão igualmente sujeitos à política anti-assédio.

Patrocinadores, parceiros e voluntários também estão sujeitos à política anti-assédio. Em particular, os patrocinadores não devem usar imagens, atividades ou outros materiais sexualizados.

Os participantes sinalizados pelo descumprimento desta política devem corrigir sua postura imediatamente ou serão retirados e impossibilitados de participar em qualquer iniciativa do evento. Se você está sendo assediado ou está testemunhando outra pessoa ser assediada ou tem outras preocupações sobre este problema, entre em contato com um membro da equipe de organização imediatamente.

Os participantes do Desafio de Negócios que violarem essas regras podem ser sancionados ou expulsos do evento, a critério dos organizadores. Se um participante se envolver em comportamento de assédio, os organizadores do Desafio de Negócios podem tomar as medidas que considerarem apropriadas, incluindo avisar o infrator ou expulsão do evento e impossibilitado de participar em qualquer outra iniciativa do evento.

1.3 Política de Propriedade Intelectual

1.3.1. Direitos de propriedade intelectual

Durante o Desafio de Negócios, todo e qualquer material desenvolvido, incluindo, mas não se limitando aos projetos, obras, esboços, documentos, artes e/ou peças serão automaticamente de propriedade exclusiva da patrocinadora, qual seja, a Kimberly-Clark Brasil, que por sua vez, terá amplo, geral, irrestrito e irrevogável direito para destinar os materiais conforme entender necessário, incluindo eventual desenvolvimento, fabricação, venda e/ou transferência.

O participante deixa claro que ao se inscrever no Desafio de Negócios concede a patrocinadora, qual seja, a Kimberly-Clark Brasil, o direito e licença irrevogável, não exclusivo, com o direito de discutir, divulgar, comercializar e exibir o conteúdo derivado ou relacionado ao Desafio de Negócios ("Conteúdo de Marketing") e distribuir e usar esse Conteúdo de Marketing para quaisquer fins, incluindo, mas não se limitando, a fins promocionais e de marketing.

Os participantes devem abrir todos os documentos do projeto desenvolvido no **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** no link informado pela organização na abertura do evento.

1.3.2 Proteção da propriedade intelectual

Ao participar do Desafio de Negócios da PUC-Campinas e/ou aceitar qualquer prêmio, os participantes representam e garantem:

- a) O participante não enviará conteúdo protegido por direitos autorais, protegido por segredo comercial ou sujeito a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou outros direitos de propriedade, incluindo privacidade e direitos de publicidade, a menos que o participante seja o proprietário de tais direitos ou tenha permissão do legítimo proprietário para publicar o conteúdo e conceder ao Desafio de Negócios da PUC-Campinas todos os direitos aqui concedidos;
- b) Não publicar fotos e protótipos
- c) O participante não publicará falsidades ou declarações falsas que possam danificar o Desafio de Negócios da PUC-Campinas, seus patrocinadores ou terceiros;
- d) O participante não enviará conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca dos hackers ou patrocinadores;
- e) O participante não publicará anúncios ou solicitações de negócios;
- f) O participante não será obrigado a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o participante enviar; e

g) O conteúdo enviado pelo participante não pode conter qualquer tipo de vírus, outros dispositivos desativadores ou código nocivo.

1.4 Direitos autorais

O participante declara e garante que é o único autor e proprietário dos direitos autorais do envio, e que o envio é o trabalho original dos participantes do time. Se o envio for um trabalho baseado em um projeto existente, o participante garante:

- a) Que ele ou ela adquiriu direitos suficientes para usar e autorizar terceiros a usar o envio conforme especificado na seção "Direitos de propriedade intelectual" das Regras,
- b) Que o envio não viola direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros de que o participante tenha conhecimento e
- c) Que o envio está livre de malware.

2. DO OBJETIVO

2.1. O **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** tem como objetivo de conectar participantes com empresas de tecnologia através do evento.

3. DAS DATAS E DO LOCAL

3.1. O **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** acontecerá dos dias **16 de novembro a 27 de novembro de 2020**, entre 17h e 19h20, seguindo cronograma que ficará disponível na página do evento.

3.2. O evento será realizado de forma online na plataforma TEAMS e presencial na fase de prototipação. A participação on-line os inscritos poderão participar de suas residências ou de qualquer outro lugar que desejarem desde que haja acesso à internet. Já a participação presencial deverá seguir cronograma pré-estabelecido durante as mentorias e com todos os procedimentos de segurança vigentes durante o período de isolamento social.

4. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES

4.1. Podem efetuar a pré-inscrição para o **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** pessoas físicas, desde que aceitem os termos deste referido documento.

4.2. É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física).

4.3. As inscrições se darão no período de 26/10/2020 até às 12h do dia 11/11/2020, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição.

4.4. As pessoas inscritas deverão ter conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

- a) Engenharia; ou
- b) Design; ou
- c) Enfermagem; ou
- d) Desenvolvedores frontend, backend, UX; ou
- e) Áreas Sociais e Humanas;

4.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico garante a participação da pessoa inscrita no **Desafio de Negócios da PUC-Campinas**.

4.6. É permitida a participação de alunos e professores da PUC CAMPINAS maiores de 18 anos idade.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Todas as pré-inscrições, desde que realizadas dentro do prazo indicado no item 4.3, serão aprovadas pela Comissão Organizadora do Evento.

5.2. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de pré-inscrição garante a participação da pessoa inscrita no **Desafio de Negócios da PUC-Campinas**.

6. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

6.1. A participação no **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

6.2. As pessoas participantes competirão em equipes formadas de 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, devendo sempre ser observado o tema macro desta edição.

6.3. No que se refere à formação das equipes:

a) A Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes ainda sem equipe.

6.4.1. Cada equipe será composta, preferencialmente (não obrigatório), por:

- a) 02 (duas) pessoa dos cursos de Engenharia; e
- b) 01 (uma) pessoa dos cursos de Design; e
- c) 01 (uma) pessoas do curso de Enfermagem;

6.4.2 Caberá a pessoa participante se responsabilizar por todas eventuais necessidades para participar do evento.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. A programação do **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** compreende sessões de mentoria, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível no site seguindo o formato abaixo:

Programação do evento

Abertura de Inscrição	26/10 12:00
Encerramento de Inscrição	13/11 12:00
Live de Abertura	16/11 Gravada
Submissão dos Projetos	27/11 12:00
Divulgação dos Ganhadores	27/11 16:00

7.2. A programação oficial pode sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, neste caso, toda e qualquer mudança será atualizada via site, bem como notificado no Discord, que é a plataforma oficial de comunicação do evento.

8 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

8.1. A submissão das apresentações do **Desafio de Negócios da PUC-Campinas** deverá ser entregue através do link na plataforma oficial do evento até as 18h00 do dia 03/09/2020 (Quinta) da seguinte forma:

a) Video Pitch: Link do vídeo na ferramenta indicada pela organização de até 5 minutos na estrutura de um pitch reforçando problema, solução e tecnologia utilizada. Os vídeos com mais de 5 minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. O Vídeo só deve ser disponibilizado na plataforma sugerida, com o link do mesmo sendo enviado na plataforma Discord. O vídeo deve ser postado no link disponibilizado no Teams

b) Apresentação: No formato de slides, com estrutura de pitch contendo informações sobre o problema, sobre a solução e tecnologias utilizadas, pode-se utilizar desse material para trazer informações de mercado e roadmap futuro da solução

desenvolvida. (obrigatório utilizar formato .pdf e recomendamos o formato de 10 slides).

8.2. O total de arquivos disponibilizados não pode ser superior a 3, sendo:

- a) 1 (um) vídeo pitch (apresentação) de 5 minutos; e
- b) 1 (um) link disponibilizado no Teams;
- c) 1 (um) PDF com apresentação.

Também, os links não podem ser diferentes dos descritos no item 8.1 deste regulamento em hipótese alguma. Caso isso ocorra o projeto e a equipe será imediatamente desclassificada, sem direito a contestação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para referida análise dos projetos e considerando o contexto inovador proposto em um Desafio de Negócios, serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Criatividade e originalidade:** O quão o projeto apresentado demonstra originalidade e criatividade, não apresentando apenas uma cópia de outras soluções já existentes em diferentes segmentos;
- b) **Aplicabilidade dos Objetivos de Desenvolvimento:** O quão o projeto apresentado demonstra potencial para solucionar os problemas atinentes ao desafio proposto;
- c) **Viabilidade:** O quão a solução pode ser facilmente viabilizada financeiramente, via seu modelo de negócio;
- d) **Tecnologia:** Se a solução faz uso de tecnologias consideradas disruptivas e que de fato pode oferecer escala ao projeto;
- e) **Usabilidade:** Se a solução foi testada em campo e faz sentido para o seu usuário chave.

9.1.1 Todos os critérios descritos no item 9.1 tem peso igualitário no processo de avaliação.

9.2 Ao ser avaliado, cada critério recebe do avaliador uma nota entre 0 e 4 onde 0 representa nenhuma ou mínima aderência ao critério e 4 representa total ou máxima aderência ao critério.

9.3 Todos os projetos são avaliados utilizando os critérios descritos no item 9.1 e a nota final do projeto leva em consideração de forma igualitária a avaliação de todos os jurados.

9.4 A organização se reserva no direito de divulgar ou não as notas aplicadas pelos avaliadores.

10. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

10.1. O Desafio de Negócios possui uma etapa de avaliação, descrita abaixo:

a) Etapa Única - Avaliação dos jurados: **27/11/2020**.

10.2. **Etapa Única:** Um grupo de avaliadores nomeados vai analisar e selecionar e classificar os melhores projetos em um ranking. Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no item 9.1 do regulamento.

10.3.1. A comunicação dos vencedores acontecerá no dia **27/11/2020** e acontecerá por meio dos canais oficiais de comunicação (Discord oficial do Desafio de Negócios, redes sociais, e-mail, e/ou lives no canal oficial do youtube).

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. No dia **27 de novembro de 2020 às 16h**, no encerramento do Desafio de Negócios da PUC-Campinas de acordo com a programação do evento, será realizada a cerimônia de premiação serão comunicados os ganhadores.

11.2. Serão premiados os integrantes da equipe vencedora, com até 5 participantes, com o prêmio para o time, no valor total de R\$5.000,00, a ser dividido em partes iguais entre todos os participantes do time vencedor.

Os prêmio acima citado, será disponibilizado aos membros das equipes vencedoras por meio de um cartão de benefício, sem a função saque, a ser disponibilizado pela Kimberly Clark em até 30 dias após término do evento. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

11.3. Equipe Vice Campeã: Serão premiados os integrantes da equipe, com até 5 participantes, com o prêmio para o time, no valor total de R\$1.500,00, a ser dividido em partes iguais entre todos os participantes do time vencedor.

Os prêmio acima citado, será disponibilizado aos membros das equipes vencedoras através de um cartão de benefício, sem a função saque, a ser disponibilizado pela Kimberly Clark em até 30 dias após término do evento. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

11.4. Equipe Terceiro Lugar: Serão premiados os integrantes da equipe, com até 5 participantes, com o prêmio para o time, no valor total de R\$500,00, a ser dividido em partes iguais entre todos os participantes do time vencedor.

Os prêmio acima citado, será disponibilizado aos membros das equipes vencedoras através de um cartão de benefício, sem a função saque, a ser disponibilizado pela Kimberly Clark em até 30 dias após término do evento. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

11.5. Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.

12. DOS AVALIADORES

12.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que este for identificado.

12.2. As decisões da Banca Avaliadora, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

12.3. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida.

13. DA COMUNICAÇÃO

13.1. Em todas as etapas do Desafio de Negócios da PUC-Campinas a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por meio dos canais oficiais de comunicação (plataforma oficial do Desafio de Negócios da PUC-Campinas ou pelo Discord).

13.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As datas do período de inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site ou no canal oficial de comunicação dentro da plataforma oficial.

14.2. O Desafio de Negócios da PUC-Campinas será coordenada por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das bancas julgadoras.

14.3. Os participantes também autorizam a utilização e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição pela organizadora e empresas patrocinadoras do Desafio de Negócios da PUC-Campinas.

14.4. Os participantes também autorizam a organizadora e as empresas patrocinadoras a divulgarem suas imagens, depoimentos e/ou som da voz a partir do momento da inscrição, em mídia física ou digital, nacional ou internacional.

14.5. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

14.6. O Desafio de Negócios da PUC-Campinas não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.

14.7. O Desafio de Negócios da PUC-Campinas, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento, incluindo o cancelamento total do Desafio de Negócios da PUC-Campinas, sendo que tais alterações ou até mesmo o total cancelamento não concedem o direito a qualquer tipo de indenização ou compensação para os participantes, incluindo quaisquer pretensões por quebra de expectativa.

14.8. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O Desafio de Negócios da PUC-Campinas fará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

14.9. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

14.10. Os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.